



TA - 012/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 016/2013 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E O **UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30 e, por sua Diretora Administrativa Financeira em substituição, de acordo com a Portaria nº 059/2017 DIGER, **Helca de Sousa Nascimento**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1986686 SSP/GO e do CPF nº 597.964.561-68, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SOF Sul, 01/03, Qd. 09 Conj. B, Lotes 01,03,04, CEP 71.215-247, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.646.611/0001-74, neste ato representada por seu bastante procurador **Valtair Garcia Godois**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 1.146.910 SSP/DF e CPF 599.016.401-72, residente e domiciliado em Brasília - DF, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 016/2013**, de acordo com o Despacho nº 033/17 da Diretoria Geral e Despacho nº 172/2017 da Diretoria Administrativa Financeira, constante no **Processo nº 2013/299034**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint and illegible text. The text appears to be organized into sections, but the content is unreadable due to the low contrast and blurriness of the scan.





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é aditar o contrato principal, em sua **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, Parágrafo primeiro e CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, Caput**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo primeiro - Os serviços consistem no preparo, transporte, fornecimento e distribuição de até o máximo de 653.400 (seiscentas e cinquenta e três mil e quatrocentas) refeições anuais, de acordo com o TA 057/2015, que serão **reduzidas** na quantidade **50 (cinquenta) unidades diárias, a partir de 28/03/2017**, provocando uma redução de **2.200 (dois mil e duzentas)** refeições, até o vencimento do Contrato, passando a quantidade total anual para **651.200 (seiscentas e cinquenta e um mil e duzentas) refeições anuais**, a preços fixos e irrealizáveis, comercializadas no valor popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, no Restaurante Cidadão - Centro - localizado na Av. Goiás. Nº 1.176, Setor Central, na cidade de Goiânia-Go, nas quantidades nutricional e caloricamente balanceadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos)**, por unidade de refeição, perfazendo o valor total aproximado de **R\$ 3.509.968,00 (três milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais)** anualmente, conforme a demanda, de conformidade com a Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Eletrônico nº 020/2013 e a proposta apresentada pela CONTRATADA."



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Large block of faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Large block of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the bottom middle section of the page.

Large block of faint, illegible text in the bottom section of the page.





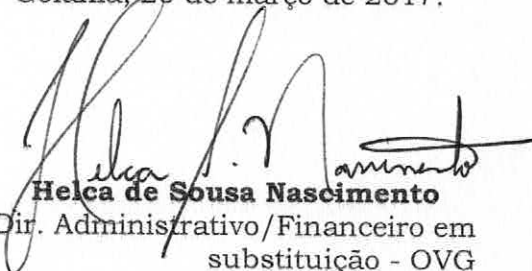
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original não modificados por este instrumento.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 20 de março de 2017.


Eliana Maria França Carneiro
Diretora Geral - OVG


Helca de Sousa Nascimento
Dir. Administrativo/Financeiro em substituição - OVG


Valtair Garcia Godois
Procurador - NUTRIZ

Testemunhas:

1. 

Nome:

CPF: 18053386178

2. 

Nome: Arlene Almeida

CPF: 204.724.123-53



Associação Brasileira de
Técnicos em Assistência Jurídica (ABTJ)
CABO 31.466